

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Relações Institucionais
Departamento de Acompanhamento do Orçamento Impositivo
Coordenação-Geral de Acompanhamento Orçamentário

Comunicado SERI/SEGOV nº 17/2022 (3698339)

Brasília, 19 de outubro de 2022.

Assunto: Informa período para alterações orçamentárias, por meio de solicitação de remanejamentos entre emendas ou para outra programação existente na Lei Orçamentária Anual de 2022 - LOA-202 (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022) (com impedimentos técnicos), ou por meio de troca de Grupo de Natureza de Despesa (GND) (sem impedimentos técnicos).

Atendendo à solicitação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/ME), transmito, a seguir, esclarecimentos acerca da abertura do prazo para a realização de pedidos de alterações orçamentárias, diretamente no SIOP, **no período de 21 a 31 de outubro**, para que os Autores das emendas individuais insiram as solicitações de alterações orçamentárias, conforme detalhado abaixo:

I. solicitação de remanejamentos entre emendas ou para outra programação existente na LOA-2022 – com impedimentos técnicos, diretamente no SIOP.

1. Os remanejamentos entre emendas ou para outra programação existente na LOA-2022, efetuados pelos autores, serão processados por Portaria Ministerial e consistirão, de acordo com o art. 4º, § 7º, da LOA-2022, em:
 - 1.1. remanejamento com impedimento entre emendas do mesmo autor para casos de anulação parcial ou total da emenda, ou
 - 1.2. remanejamento com impedimento para uma única programação constante da LOA-2022, para casos de anulação total da emenda;

II. troca de Grupo de Natureza de Despesa (GND) - sem impedimentos técnicos, diretamente no SIOP.

2. As solicitações de troca de GND efetuados pelos autores serão processados por Portaria Ministerial, de acordo com o art. 4º, §9º, da LOA-2022 e consistirão em:
 - 2.1. alteração de GND em programações constantes da LOA-2022.
3. Não é possível a redução do montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde, conforme o art. 4º, § 7º, IV, da LOA-2022.
4. Mais instruções referentes à utilização do Módulo Emendas Individuais do SIOP poderão ser encontradas no manual no seguinte link: https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo:alteracoes_emendas_individuais

Finalmente, em caso de dúvidas em relação às emendas individuais ou problemas de ordem técnica do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, favor acessar o Portal de Atendimento do SIOP, no seguinte sítio eletrônico: <https://siop.gov.br/atendimento/> ou <https://siop.planejamento.gov.br/atendimento/>, e, para maiores esclarecimentos aos gabinetes parlamentares e autores de emendas, informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Acompanhamento do Orçamento Impositivo, nos telefones do : (61) 3411-2370/2998/3972.

HENRIQUE MARQUES VIEIRA PINTO

Secretário Especial

Secretaria Especial de Relações Institucionais | SERI/SEGOV/PR



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Marques Vieira Pinto**, **Secretário(a) Especial**, em 19/10/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3698339** e o código CRC **9A3A90A0** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00030.002083/2022-38

SEI nº 3698339